



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.520 DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras a ser destacada, situada na rua União Fraterna, bairro da Gardinha, nesta cidade, de propriedade de RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 12332/1/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma área de terras a ser destacada, situada na rua União Fraterna, bairro da Gardinha, nesta cidade, de propriedade de RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA, medindo em seu total uma área total de 4.714,79 m² ou 0,471479 hectares não contendo área edificada, conforme a Matrícula nº 122.770 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.520 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

01 - GLEBA “A” (à desmembrar)

Marco inicial: vértice 3-A, situado em ponto comum com a Gleba “B” (Remanescente); do imóvel da matrícula nº 97.608, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 3-A - 4, 79°31’09”, 17,67m; 4-5, 79°39’09”, 9,73m; 5-5-A, 79°37’47”, 1,89m; 5-A-47L1, 186°38’12”, 111,06m; 47L1-47K, 276°38’12”, 14,00m; 47K-47J, 186°38’12”, 125,25m; 47J-47J1, 292°05’47”, 14,53m; 47J1-3-A, 06°38’12”, 223,85m.

Confrontantes: 3-A-5-A, imóvel da matrícula nº 97.608; 5-A-47L1, Gleba “C” (Remanescente); 47L1-47J1, loteamento Reserva dos Ramos imóvel da matrícula nº 418.548; 47J1-3-A, Gleba “B” (Remanescente)

Área: 4.714,79m².

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Vértice Inicial	Vértice Final	Azimute	Distância (m)	Confrontante
3-A	4	79°31’09”	17,67	Imóvel da matrícula nº 97.608
4	5	79°39’09”	9,73	Imóvel da matrícula nº 97.608
5	5-A	79°37’47”	1,89	Imóvel da matrícula nº 97.608
5-A	47L1	186°38’12”	111,06	Gleba “C” (Remanescente)
47L1	47K	276°38’12”	14,00	Loteamento Reserva dos Ramos – Matrícula nº 418.548
47K	47J	186°38’12”	125,25	Loteamento Reserva dos Ramos – Matrícula nº 418.548
47J	47J1	292°05’47”	14,53	Loteamento Reserva dos Ramos – Matrícula nº 418.548
47J1	3-A	06°38’12”	223,85	Gleba “B” (Remanescente)



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.520 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/06/2025.
Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.520 DE 17 DE JUNHO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Terreno, rua União Fraterna, bairro da Guardinha, Município de Tatuí (SP).

Descrição Situação Atual: Matrícula nº 122.770

01 - GLEBA “A” (à desmembrar)

Marco inicial: vértice 3-A, situado em ponto comum com a Gleba “B” (Remanescente); do imóvel da matrícula nº 97.608, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 3-A - 4, 79°31'09”, 17,67m; 4-5, 79°39'09”, 9,73m; 5-5-A, 79°37'47”, 1,89m; 5-A-47L1, 186°38'12”, 111,06m; 47L1-47K, 276°38'12”, 14,00m; 47K-47J, 186°38'12”, 125,25m; 47J-47J1, 292°05'47”, 14,53m; 47J1-3-A, 06°38'12”, 223,85m.

Confrontantes: 3-A-5-A, imóvel da matrícula nº 97.608; 5-A-47L1, Gleba “C” (Remanescente); 47L1-47J1, loteamento Reserva dos Ramos imóvel da matrícula nº 418.548; 47J1-3-A, Gleba “B” (Remanescente)

Área: 4.714,79m².

02 - GLEBA “B” (Remanescente)

Marco inicial: vértice 1, situado em ponto comum do imóvel da matrícula nº 48.548; do imóvel da matrícula nº 97.608, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 1-2, 160°13'58”, 149,85m; 2-3, 160°05'45”, 150,08m; 3-3-A, 79°31'09”, 308,69m; 3-A-47J1, 186°38'12”, 223,85m; 47J1-47I, 292°05'47”, 266,43m; 47I-47H, raio de 25,00m, 9,78m; 47H-47G, raio de 45,00m, 70,69m; 47G-47F, raio de 25,00m, 40,88m; 47F-47E, raio de 9,11m, 11,37m; 47E-47D, 242°59'17”, 23,67m; 47D-47C, 325°34'10”, 154,28m; 47C-47B, 332°51'00”, 14,00m; 47B-47A, 332°59'17”, 153,13m; 47A-1, 63°02'30”, 140,72m.

Confrontantes: 1-3-A imóvel da matrícula nº 97.608; 3-A-47J1, Gleba “A” (à desmembrar); 47J1-47A, loteamento Reserva dos Ramos imóvel da matrícula nº 418.548; 47A-1, imóvel da matrícula nº 48.548.

Área: 75.494,33m².

03 - GLEBA “C” (Remanescente)

Marco inicial: 5-A, situado em ponto comum com a Gleba “A” (à desmembrar); do imóvel da matrícula nº 97.608, e do imóvel em questão.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.520 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 5-A-6, 79°37'47", 76,40m; 6-7, 79°37'47", 30,01m; 7-8, 79°37'47", 68,26m; 8-9, 79°37'47", 30,06m; 9-10, 169°44'30", 121,86m; 10-11, 169°21'30", 211,05m; 11-12, 259°50'20", 50,61m; 12-13, raio de 83,50m, 21,21m; 13-13A, 279°07'41", 5,73m; 13A-47L, 354°21'45", 167,73m; 47L-47L1, 276°38'12", 183,01m; 47L1-5-A, 06°38'12", 111,06m.

Confrontantes: 5-A-9, imóvel da matrícula nº 97.608; 9-10, imóvel da matrícula nº 2.363 (área verde do loteamento Jardim Bela Vista), pelo córrego sem denominação; 10-11, imóvel da matrícula nº 2.363 (área verde do loteamento Jardim Bela Vista), pelo meio do açude; 11-13A, rua União Fraterna; 13A-47L1, loteamento Reserva dos Ramos imóvel da matrícula nº 418.548; 47L1-5-A, Gleba "A" (à desmembrar).

Área: 43.467,21m².

Proprietária:

RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA.

CNPJ Nº 57.600.844/0001-90

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL